



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
La. de dispensa
Aprovado em 12.9.64
Haymar Ferreira Costa
Presidente

Autógrafo

Deliberação nº. 568, de 25 de *setembro* de 1964

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - É considerado feriado municipal, a data de 29 de Setembro, em que se comemora o aniversário desta Cidade de Vassouras.

Parágrafo único - Em tributo de homenagem, cumpre a Municipalidade festejar a data civilmente, com todo o brilho de que se faz juiz.

Art. 2º - Cabe ao Departamento de Turismo, tratar da organização dos festejos, devendo dêles participarem todos os clubes sociais e esportivos, bem como as associações de ensino da Cidade.

Art. 3º - As despesas necessárias às festividades, serão sempre incluídas no orçamento municipal.

Art. 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas a que se referem a presente Deliberação.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em de
de 1964.

José Carlos Vaz de Miranda
José Carlos Vaz de Miranda
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
La. de dispensa
Aprovado em 12.9.64
Haymar Ferreira Costa
Presidente